

LEI Nº 280, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º**— Fica o Poder Executivo autorizado a aposentar e fixar os proventos dos seguintes servidores desta Prefeitura:~~

~~I— Aposentar o funcionário Joaquim Machado Soares, e fixar em dois mil e cem cruzeiros (Cr\$ 2.100,00) mensais, ou seja, o anual de vinte cinco mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 25.200,00), o provento de aposentadoria deste servidor;~~

~~II— Aposentar o extranumerário mensalista Alberto Soares da Rocha, e fixar em mil seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 1.680,00) mensais, ou seja, o anual de vinte mil cento e sessenta cruzeiros (Cr\$ 20.160,00), o provento de aposentadoria deste servidor;~~

~~III— Aposentar José Francisco de Moraes, e fixar em mil quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.552,50) mensais, ou seja, o anual de dezoito mil seiscentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 18.630,00), o provento de aposentadoria deste servidor;~~

~~IV— Aposentar Américo Charpinel, extranumerário mensalista, e fixar em mil seiscentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 1.627,50) mensais, ou seja, o anual de dezenove mil, quinhentos e trinta cruzeiros (Cr\$ 19.530,00), o provento de aposentadoria deste servidor;~~

~~V— Aposentar Lucindo Monteiro da Silva, extranumerário mensalista, e fixar em mil setecentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.760,00) mensais, ou seja, o anual de vinte e um mil cento e vinte e seis cruzeiros (Cr\$ 21.126,00), o provento de aposentadoria deste servidor;~~

~~**Art. 2º**— Fica extinto o cargo de Encarregado do Serviço de Água.~~

~~**Art. 3º**— Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 24 de dezembro de 1955.~~

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.